



# TERMO DE APOSTILAMENTO

## ADITIVO N° 02/2013

Conforme estabelece o processo n° 15/2010, que trata da Carta Convite n° 02/2010, o qual originou o Contrato n° 19/2010, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA** e a **SOMAR COLETA E TRANSPORTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA. - ME** no que se refere à Cláusula Décima - Segunda (Da Vigência do Contrato), declaramos que o contrato foi aditado por mais **12 (doze) meses** a contar de **02 de janeiro de 2013** e, tendo por base o artigo 65, § 8° da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Sétima (Do Reajuste de Preços) do referido contrato, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, os seguintes valores:

'6.1. Pela execução dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação de Nota Fiscal, o valor total mensal de R\$ 134,77(cento e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).'

Em 02 de janeiro de 2013.

---

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

---

SOMAR COLETA E TRANSPORTE DE PRODUTOS  
E RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA. - ME.

---

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

---

SOMAR COLETA E TRANSPORTE DE PRODUTOS  
E RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA. - ME.

**MATRIZ:** Rua Pinheiro Machado, n° 2281, Centro - Fone: (54) 4009-7700 - Cep 95020-172 - Caxias do Sul - RS  
**FILIAIS:** Rua Dom José Barea, n° 2202, Exposição - Fone: (54) 4009-3150 - Cep 95084-100 - Caxias do Sul - RS  
Rua Frederico Bergmann, n° 3161, Pioneiro - Fone: (54) 3224-1704 - Cep 95042-290 - Caxias do Sul - RS  
Rua Alfredo Chaves, n° 930, Centro - Fone: (54) 3221-2224 - Cep 95020-460 - Caxias do Sul - RS